



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.162	012	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.162

Denomina de “Carlos Renato Almeida da Silva” a praça localizada na Rua 1043 no final do bloco 340 no bairro Volta Grande IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “Carlos Renato Almeida da Silva” a praça localizada na Rua 1043 no final do bloco 340 no bairro Volta Grande IV.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa a ser colocada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de abril de 2023.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 009/2023

Autoria: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
DEx/pfs.





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.162

Denomina de "Carlos Renato Almeida da Silva" a praça localizada na Rua 1043 no final do bloco 340 no bairro Volta Grande IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "Carlos Renato Almeida da Silva" a praça localizada na Rua 1043 no final do bloco 340 no bairro Volta Grande IV.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa a ser colocada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de abril de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

